



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

2ª VARA CÍVEL DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI

Rua Guaporé, 79 - Ed. do Fórum - Pres. Kennedy - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.605-315 -

Fone: (46) 3524-3096 - E-mail: cartorioda2varacivel@hotmail.com

**Autos n°. 0006722-37.2024.8.16.0083**

Processo: 0006722-37.2024.8.16.0083

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Cheque

Valor da Causa: R\$46.236,45

Exequente(s): • LUKE BRASIL POSTOS LPC COMBUSTIVEIS LTDA (CPF/CNPJ:

39.666.745/0001-20)

Avenida Luiz Antônio Faedo, 2030 - Centro - FRANCISCO  
BELTRÃO/PR - CEP: 85.601-275

Executado(s): • CLAUDIMOR PELUSO (RG: 34464731 SSP/PR e CPF/CNPJ:

476.107.009-91)

Área Rural, S/N Linha Rio Quibebe - Linha Rio Quibebe -  
FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP: 85.606-899 - Telefone(s): (46)  
9918-4222

**MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA CLAUDIMOR PELUSO E EVENTUAL CÔNJUGE**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná DETERMINA ao Senhor Oficial de Justiça designado para realizar a presente diligência que, em cumprimento ao presente mandado, indo devidamente assinado, no processo supra mencionado, em trâmite nesta 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para que:

PROCEDA À AVALIAÇÃO do seguinte imóvel pertencente ao executado acima descrito: LOTE URBANO N° 01, da QUADRA N° 843, do Patrimônio de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, localizado no Jardim Itália, situado nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, 2ª Circunscrição, com os limites e confrontações constantes na matrícula 17.145 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão/PR.. Efetivada a medida, intime-se a (s) executada(s) acerca da penhora e da avaliação. Tudo conforme decisão e petição dos autos (em anexo).

**Observação<sup>1</sup>:** O eventual desmembramento do imóvel deverá ser apreciado pelo Sr. Oficial de Justiça no cumprimento da avaliação e a nomeação de perito deve vir precedida da hipótese do art. 870, parágrafo único, do CPC /2015.

**Observação<sup>2</sup>:** Deverão ser intimados o cônjuge, salvo se casados em regime de separação absoluta de bens (art. 842 do CPC/2015), bem como eventual credor hipotecário ou censual que conste da matrícula imobiliária.

**ADVERTÊNCIA:** Fica(m) o(s) presente(s) advertido(s) que o presente feito tramita exclusivamente por via eletrônica - PROJUDI - Sistema Virtual Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - não sendo aceita nenhuma p e ç a .

Cumpra-se nas formas e sob as penas da lei.

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2026.

Antônio Evangelista de Souza Netto

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JVSL PZEQS 95YQ8 FWRDR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JJNL V57KT CYRHD 28TKB



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Central de Mandados de Francisco Beltrão

## Contrafé de Avaliação

Ilustríssimo(a) CLAUDIMOR PELUSO

De ordem do(a) MM. Juiz(a) do(a) 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão, CITO-O (INTIMO-O, PROCEDO À BUSCA E APREENSÃO) acerca do contido no Processo **0006722-37.2024.8.16.0083** e, querendo, poderá se manifestar. O conteúdo desta citação (intimação, busca e apreensão) encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, menu 'Consulta via Chave de Validação' e 'Chave identificadora' conforme o código abaixo:

**PM5CT TT4ZE K9S8H W8E4M**

Caso encontre problemas para acessar o mandado, poderá obter mais informações no seguinte endereço:

2ª Vara Cível de Francisco Beltrão

Rua Guaporé, 79 - Ed. do Fórum - Pres. Kennedy - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.605-315 -

Fone: (46) 3524-3096 - E-mail: cartorioda2varacivel@hotmail.com

Atenciosamente,



## CERTIDÃO (POSITIVA/NEGATIVA)

Processo: 0006722-37.2024.8.16.0083

Identificador: 0004

Urgente: Não

Parte: CLAUDIMOR PELUSO

Telefone(s): (46) 9918-4222

Endereço(s): \* Área Rural, S/N Linha Rio Quibebe - Linha Rio Quibebe - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP: 85.606-899

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me ao endereço ( ) constante do mandado (X) OUTRO onde às \_\_\_ h \_\_\_ min. ( ) CITEI ( ) NÃO CITEI ( ) INTIMEI (X) NÃO INTIMEI ( ) NOTIFIQUEI ( ) NÃO NOTIFIQUEI (X) PROCEDI À AVALIAÇÃO

Referente à parte: (X) Requerida ( ) Requerente ( ) Outro

Portadora do RG \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, Conforme informações obtidas:

1ª Tentativa Data: ___/___/___	Obs: _____
2ª Tentativa Data: ___/___/___	Obs: _____
3ª Tentativa Data: ___/___/___	Obs: _____

Dando-lhe conhecimento de todo o conteúdo do mandado e da petição inicial, que lhe ( ) li ( ) Não li, e dos quais ( ) ficou ciente ( ) Não ficou ciente, ( ) tendo recebido e aceitado contrafé ( ) Não recebeu ou aceitou a contrafé, pelo que ( ) exarou sua assinatura no anverso do mandado ( ) Não exarou sua assinatura no anverso do mandado.

em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CLAUDIMOR PELUSO

Obs: Não responde whatsapp.

Por ser verdade, dou fé.

em: 23/2/26

Igor Ostapiv  
(Oficial(a) de Justiça)

Cota: R\$ .....

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Francisco Beltrão - Paraná

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinete (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinete e seis (2026), nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão Estado do Paraná, dando cumprimento ao mandado em separado, expedido nos autos nº 6722-37.2024 de Execução de Título Extrajudicial que Luke Brasil Pastos LPE move contra Claudioimir Peluso em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão, dirigi-me, nesta Comarca, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi a AVALIAÇÃO conforme indicado, do seguinte:

"Imóvel Urbano Lote 01 (Um) da Quadra 843 (Oitocentos e quarenta e três) do Patrimônio de Francisco Beltrão, Colônia Missões, na Avenida Roma, 350, nesta Comarca, com 384,00m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados), com edificação residencial de alvenaria com 68,00m<sup>2</sup> (sessenta e oito metros quadrados), padrão econômico, com 28 anos de uso, conservação regular, em zona urbana consolidada, em bom estado, com limites e confrontações da matrícula 17145 do 2º Ofício.

AVALIAÇÃO: Consideradas as características do imóvel, e valores de mercado local, sem eventuais ônus ou restrições jurídicas, avalio o imóvel em R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

Efetuada a medida:


( ) depositei os bens com o(a) executado(a) particular, o(a) qual aceitou o encargo de fiel depositário (a), sob as penas da Lei.

( ) diante da recusa do(a) executado(a) em aceitar o encargo de depositário(a) do bem, imbuí-o(a) do encargo, sob as penas da lei.

( ) entreguei o(a) menor aos cuidados do responsável legal, Sr(a)

(  ) intimei o(a) interessado(a), entregando-lhe a contrafé, para os devidos fins legais.

Do que para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, **Igor Ostapiv**, Oficial de Justiça, que o subscrevi.

  
Igor Ostapiv  
Oficial de Justiça

